



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Sabado / Fechado às 14:00
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
/ estagiário
Congresso Nacional
/ estagiário

MPV - 464

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
16/06/2009

Proposição:
Medida Provisória nº 464

Autor:
Deputado Renato Molling (PP-RS)

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alinea:

Acresça-se, onde couber, artigo com a seguinte redação, à MP 464/2009, de 10 de junho de 2009, um parágrafo com a seguinte redação:

"Art. – Institui no âmbito dos tributos, PIS/COFINS, o princípio da compensação de débitos e créditos entre a União e as Pessoas Jurídicas sujeitas ao pagamento dos tributos nominados."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa proposta é diminuir o tempo de resarcimento do tributo PIS/COFINS, o qual demora em média 6 (seis) meses. Diante desse contexto, outros tributos federais, como o INSS, poderiam ser compensados no sentido de haver um encontro de contas para as Pessoas Jurídicas, as quais enfrentam, nas condições atuais, significativo desequilíbrio tributário.

Assinatura:

